

Barueri, 13 de abril de 2022

SG 029/2022

Prezado(a) Participante,

Servimo-nos da presente para informar que o **Plano Indusprev SENAI-SP (CNPB nº 2004.0004-65)** ao qual você é Participante, apresentou déficit no encerramento do exercício de 31/12/2020 e o seu plano de equacionamento foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da Entidade.

O Plano já apresentava um déficit do qual vem sendo descontado, referente ao encerramento do exercício de 2019, desconto este que será mantido até sua devida quitação.

Para este novo déficit de 2020, por uma determinação do TCU Acórdão 786/2021 e da PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar), o déficit terá de ser pago de forma paritária entre patrocinadoras, participantes e assistidos.

O valor do déficit término ajustado apurado em 2020 foi de **R\$ 50.221.332,64**, que será amortizado pelo prazo de 144 meses (12 anos), sendo R\$ 25.110.666,32 para Patrocinadora e R\$ 25.110.666,32 para os Participantes Ativos e Assistidos/ Pensionistas, cujo **início do pagamento será em Abril/2022.**

O SENAI-SP pagará sua parte através de 144 contribuições fixas mensais nos valores de R\$ 230.849,73.

Para os participantes ativos com direito ao Benefício Acumulado: **144 contribuições mensais correspondente a 0,32% do valor do seu salário.**

Aos assistidos: **144 contribuições mensais correspondente a 2,43% que será descontado do valor do benefício recebido, para quem recebe renda vitalícia cujo benefício iniciou até 31/12/2020.**

Ressaltamos que, no momento que a PREVIC aprovar o encerramento do atual plano INDUSPREV, este déficit será liquidado, fazendo com que essas contribuições mensais adicionais também sejam encerradas.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO